

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS JUNTO À SECRETARIA DE ESPORTE E PRÁTICA ESPORTIVA PARA VIABILIZAR A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS AO 10º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR METROPOLITANO (10º BPM/M), COMO MEDIDA DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL, PROMOÇÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

05ª SESSÃO ORDINÁRIA – 09H

Excelentíssimo Senhor Presidente,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor Gilvan Junior, que determine à Secretaria de Esporte e Prática Esportiva, sob a gestão do Senhor Secretário Jobert Minhoca, a análise de viabilidade administrativa para a disponibilização de equipamentos destinados à prática de voleibol nas dependências do 10º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana (10º BPM/M), integrante do Comando de Policiamento de Área Metropolitana Seis (CPA/M-6), da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

A presente solicitação contempla:

- I – mastros (postes) para sustentação de rede;
- II – rede oficial para voleibol;
- III – bolas apropriadas à modalidade.

A medida visa estruturar espaço adequado para a prática regular de atividade física pelo efetivo da referida unidade operacional.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente Indicação encontra amparo:

- nos arts. 5º e 6º da Lei Orgânica do Município de Santo André, que impõem ao Poder Público a promoção do bem-estar social e da segurança urbana;
- no art. 8º da Lei Orgânica, que assegura competência para tratar de matérias de interesse local;
- no art. 18 da Lei Orgânica, que confere ao Vereador a prerrogativa de indicar providências administrativas ao Executivo;
- no art. 217 da Constituição Federal, que estabelece o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não formais;
- nas diretrizes do Plano Municipal Integrado de Segurança Pública, que reconhece a valorização dos profissionais da segurança como eixo estratégico para o fortalecimento institucional e aprimoramento da prestação do serviço público.

A iniciativa insere-se no âmbito da cooperação institucional entre Município e forças de segurança estaduais, sem criar obrigação financeira direta ao Legislativo, cabendo ao Executivo avaliar a conveniência e oportunidade administrativa.

JUSTIFICATIVA

A política contemporânea de segurança pública ultrapassa a lógica exclusivamente repressiva, incorporando diretrizes de valorização profissional, prevenção ao adoecimento ocupacional e fortalecimento da saúde física e mental dos agentes de segurança.

Estudos nacionais na área de segurança pública indicam que policiais militares estão entre as categorias profissionais mais expostas a elevados índices de estresse crônico, transtornos de ansiedade e desgaste emocional decorrentes da atividade operacional contínua. A literatura especializada em saúde ocupacional evidencia que o exercício regular de atividade física constitui fator protetivo relevante na prevenção de transtornos psicológicos, redução de sintomas depressivos e fortalecimento da resiliência emocional.

Nesse contexto, a disponibilização de estrutura mínima para prática esportiva no âmbito do 10º BPM/M revela-se medida simples, de baixo impacto orçamentário e elevado retorno institucional, contribuindo para:



- melhoria da saúde física do efetivo;
- mitigação dos efeitos do estresse ocupacional;
- fortalecimento da coesão interna e do espírito de equipe;
- incremento da motivação e valorização profissional;
- aprimoramento indireto da qualidade do serviço prestado à população de Santo André.

Cumpre salientar que o Plano Municipal Integrado de Segurança Pública estabelece como eixo estruturante a valorização dos profissionais que atuam na proteção da coletividade. A cooperação entre Município e Polícia Militar, dentro dos limites constitucionais de competência, constitui instrumento legítimo de fortalecimento da segurança urbana.

Valorizar o policial que atua na linha de frente é investir na própria segurança da população.

A presente Indicação, portanto, harmoniza-se com os princípios da eficiência administrativa, do interesse público e da promoção da dignidade dos profissionais da segurança pública.

Diante da relevância institucional da matéria, submeto a presente proposição à apreciação do Executivo Municipal.

Atenciosamente,

Ind. 011/2026

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2026.



RODOLFO DONETTI
Vereador

Prefeitura de Santo André
Praça IV Centenário, nº 01 - Térreo I





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**



www.policiamilitar.sp.gov.br
10bpmp5@policiamilitar.sp.gov.br
Alameda São Caetano, 903
Bairro Campeste Santo André
Tel: 4421-9888/3949



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Santo André, 12 de fevereiro de 2026.

OFÍCIO Nº10BPMM-014/05/26

Do Comandante do 10º Batalhão "Cel PM Berthollazzi"

À Prefeitura de Santo André

Assunto: Solicitação de equipamento esportivo.

O Décimo Batalhão de Polícia Militar vem, respeitosamente, solicitar a disponibilização de equipamentos para a prática de voleibol, a fim de atender às atividades esportivas desenvolvidas no âmbito desta Unidade.

A referida solicitação contempla, especificamente, os seguintes materiais: mastros (postes) para sustentação de rede, rede oficial para voleibol e bolas apropriadas para a modalidade.

O incentivo à prática esportiva contribui significativamente para a promoção da saúde, integração social e fortalecimento do espírito de equipe entre os policiais militares, refletindo positivamente no desempenho profissional e no relacionamento com a comunidade.

Certos de podermos contar com o apoio dessa respeitável Secretaria, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Colocamo-nos à disposição para fornecer informações adicionais, bem como alinhar eventuais necessidades formais para oficialização do apoio, através do numero 4421-9888 ramal 2050, ou através do email funcional 10bpmp5@policiamilitar.sp.gov.br.

ANDERSON BARBOSA CASADO

Ten Cel PM Comandante

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana"



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600390035003700390037A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.